

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO Nº 6

Referência: INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas legalmente caracterizadas como “fornecedor de produtos alimentícios”, para prestação de serviços de fornecimento de serviço de alimentação - LANCHE SIMPLES e KIT LANCHE, por 12 meses e sob demanda, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I.

Candidatas Credenciadas:

Lote 1 - a) Panificadora Boa Sorte Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 23.778.319/0001-48.

Lote 2 - a) Microempreendedor Individual Marcelo Henrique Antero Costa - inscrito no CNPJ sob nº 55.329.758/0001-60; e **b)** Microempreendedora Individual Cyntia de Souza Machado Barcelos - inscrita no CNPJ sob o nº 48.014.621/0001-50.

Lote 3 - a) Empresário Individual Evando Vinicius Rodrigues de Oliveira - inscrito no CNPJ sob o nº 09.644.914/0001-60.

Lote 4 - a) Empresário Individual Paulo Henrique G. Ribeiro Padaria e Confeitaria - “Panificadora Sabor Real”, inscrito no CNPJ sob nº 31.106.191/0001-02; e **b)** Microempreendedor Individual Wellyton Wagner Alves Palhares - inscrito no CNPJ sob o nº 50.276.293/0001-02.

Lote 5 - a) Empresário Individual Breno Washington da Silva Botelho - inscrito no CNPJ sob o nº 35.585.950/0001-00; e **b)** Padaria e Confeitaria Ana Paula e Alex Ltda - inscrita no CNPJ sob o nº 55.885.643/0001-51.

Valores unitários (por lanche) das Propostas Comerciais respectivas:

Lote 1 - R\$ 105,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos);

Lote 2 - R\$123,00 (cento e vinte e três reais) e **R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)** respectivamente;

Lote 3 - R\$ 206,50 (duzentos e seis reais e cinquenta centavos);

Lote 4 - R\$ 124,50 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e e 124,30 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), respectivamente;

Lote 5 - R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais) e R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), respectivamente.

Conforme as Conclusões da Comissão de Controle de Compras respectiva ao Instrumento Convocatório em referência, após as fases de Habilitação e Julgamento das Propostas Comerciais, a referida Comissão **DECLAROU** credenciadas as candidatas supraqualificadas com seus valores unitários de suas Propostas Comerciais respectivas.

Sendo assim, a Presidência e a Coordenação de Recursos Humanos e Financeiros, ambas do Instituto Guaicuy, no uso de suas atribuições e com fundamento no Capítulo III ("Manual de Aquisições e Contratações") do Regimento Interno deste Instituto, bem como no Instrumento Convocatório em referência, resolvem **HOMOLOGAR** o resultado final do presente processo formal de compra na modalidade Credenciamento nº 001/2024, e **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a eventual contratação das referidas empresas como

fornecedoras dos objetos contratados, sob demanda e a exclusivo interesse e conveniência do Instituto Guaicuy.

Belo Horizonte/MG, 05 de maio de 2025.

José de Castro Procópio
Presidente do Instituto Guaicuy

Paulo Henrique Vieira
Coordenação de Administração e Logística